



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

## CONVÊNIO

**Acordo de Cooperação Técnica n.º 11/2020**

**Sei n.º 0010443-88.2020.6.17.8000**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2020 PARA PAGAMENTOS DE AJUDA DE CUSTO AOS MESÁRIOS NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, TRE-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife, PE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, n, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência do Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com domicílio e sede em Brasília (DF), no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 5 Bloco B - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte, CEP 70040-912, neste ato representado por Darlan Sampietro Baldissera, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF 892.009.859-04, RG 1.559.497 SSP/SC, conforme substabelecimento lavrado no 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, no Livro n.º 2966- Fls. 179-182 (doc. SEI 1286602), doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observado o contido na Lei n. 8.666/93, no que couber, e demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a operacionalização do pagamento aos **MESÁRIOS** que participarem das Eleições Municipais de 2020, 1º e 2º turno, se houver,

observado o Plano de Trabalho (Anexo Único deste acordo).

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* desta Cláusula será feito mediante o crédito do valor enviado pelo **TRE-PE** para cada **MESÁRIO**, diretamente no aplicativo denominado Carteira Digital BB.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE**

2. São obrigações do **TRE-PE**:

2.1.1. Enviar ao **BANCO**, no prazo de 7 dias corridos antes das Eleições Municipais, 1º e 2º turno, caso houver, Ordem Bancária Banco, tipo 13, sem lista, do valor total a ser pago de custo de alimentação;

2.1.2 Enviar ao **BANCO**, em arquivo Excel para o e-mail: **age3234@bb.com.br**, no prazo de 7 (sete) dias corridos antes das Eleições Municipais, 1º e 2º turno, caso houver, relatório dos **MESÁRIOS**, contendo as seguintes informações:

I- número da OB;

II- os seguintes dados do mesário: nome completo, número do CPF e valor a ser pago;

2.1.3 Instruir todos os **MESÁRIOS** a baixar, em smartphone, o aplicativo denominado Carteira Digital BB, para o recebimento do valor que será pago a ele;

2.1.4 Distribuir as contrassenhas para os **MESÁRIOS**;

2.1.5 Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da contrassenha de cada **MESÁRIO**, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

2.1.6 Esclarecer aos **MESÁRIOS** que eles são os únicos responsáveis pela utilização da Carteira Digital BB a eles vinculados, inclusive quanto à utilização por terceiros até a data e hora da recepção da solicitação de bloqueio de senha pelo **BANCO**;

2.1.7 Tratar em conjunto com o **BANCO** a solução de eventuais problemas relacionados à execução do presente **ACORDO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO**

3.1 São obrigações do **BANCO**:

3.1.1 Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001;

3.1.2 Gerar contrassenha a partir do arquivo Excel recebido descrito na Cláusula Segunda o item “VI”, para cada um dos **MESÁRIOS** e devolver o arquivo Excel para o e-mail: **age3234@bb.com.br**;

3.1.3 Creditar a Carteira Digital BB de cada um dos **MESÁRIOS** mediante a impostação da contrassenha na Carteira Digital BB;

3.1.4 Disponibilizar opções de utilização do valor creditado na Carteira Digital BB em

estabelecimentos credenciados, saques em TAA do Banco do Brasil, transferência para Carteira Digital BB, Conta Corrente BB e para outros bancos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO E UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL BB**

4.1 O **TRE-PE** deverá, antes da data do pleito, instruir todos os **MESÁRIOS** quanto a instalação da Carteira Digital BB em seu *smartphone*.

4.2 O **TRE-PE** deverá fornecer ao **MESÁRIO** a contrassenha para a efetivação do crédito.

4.3 Poderão ser realizados novos créditos na Carteira Digital BB, tanto por parte do **TRE- PE** quanto por parte do **MESÁRIO**.

4.4 Cabe ao **MESÁRIO** conferir previamente os dados relativos à operação, sendo certo que a aposição de sua senha pessoal implicará integral responsabilidade pela operação.

4.5 Não serão autorizadas as aquisições de bens e serviços em valores superiores ao saldo disponível na Carteira Digital BB.

4.6 O **BANCO** não se responsabilizará por eventual restrição imposta pelos credenciados ao uso da Carteira Digital BB, nem pelo preço, qualidade ou quantidade declarados dos bens adquiridos ou serviços prestados.

4.7 O **MESÁRIO** ficará como único e exclusivo responsável pela utilização devida da Carteira Digital BB a ele vinculado, inclusive que terceiros hajam feito ou venham a fazer até a data e hora da recepção da solicitação de bloqueio de senha pelo **BANCO**.

4.8 O **BANCO** não se responsabilizará em caso de compartilhamento de senhas pelo **MESÁRIO** a terceiros.

4.9 O **BANCO** não poderá interferir na forma de uso do crédito pelo **MESÁRIO** na Carteira Digital BB.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

5.1. Este **ACORDO** não envolve transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo as despesas inerentes às obrigações ora estabelecidas serem custeadas pelas respectivas partes, à conta das dotações orçamentárias próprias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. O presente **ACORDO** terá vigência da data da assinatura até 31.12.2020.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA.**

7.1. Este **ACORDO** poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando-se, em quaisquer casos, o prazo necessário para o cumprimento de atividades inadiáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**

8.1. O **TRE-PE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste **ACORDO**, no prazo e na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

9.1. As questões oriundas deste **ACORDO** deverão ser resolvidas, preliminarmente, em comum acordo entre os Partícipes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por aceitarem as partes todos os termos do **ACORDO**, na presença de 2 (duas) testemunhas, firmam o presente eletronicamente.

**Orson Santiago Lemos**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

CPF/MF: 521.240.454-15

**Darlan Sampietro Baldissera**

Representante do Banco do Brasil S/A

CPF/MF: 892.009.859-04

### Testemunhas

Aurora Capela Gomes  
CPF/MF 768.051.664-20

Antonio José do Nascimento  
CPF/MF 618.291.294-49

## ANEXO ÚNICO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2020

### PLANO DE TRABALHO – 1º E 2º TURNOS ELEIÇÃO MUNICIPAL 2020

Objeto: O presente plano tem por objeto a descrição dos procedimentos operacionais a serem adotados para o pagamento do auxílio-alimentação aos **COLABORADORES**, convocados pelo TRE-PE para a realização das Eleições Municipais de 2020, por meio de aplicativo desenvolvido pelo **BANCO** denominado Carteira Digital BB.

Justificativa: modernizar a gestão administrativa do processo eleitoral por meio da adoção do aplicativo denominado Carteira Digital BB, que proporcionará maior agilidade, segurança e eficiência na sistemática de pagamento da alimentação aos **COLABORADORES** convocados para auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições Municipais de 2020.

#### Condições e prazos:

1. A estimativa do número de **COLABORADORES** a serem convocados pelo **TRE-PE** para as Eleições Municipais de 2020 será de aproximadamente 86.760, no valor de R\$ 40,00 para cada **COLABORADOR**. Por tratar-se de projeto-piloto, será mantida a possibilidade de o Chefe de Cartório optar pelo formato anteriormente utilizado (retirada dos valores em espécie na agência bancária) ou ainda a adoção de um modelo híbrido (adoção da Carteira Digital BB para parte dos colaboradores e utilização do saque em agência para a outra parte).
2. O **BANCO** enviará até o dia 15 de outubro de 2020 ao **TRE-PE**:
  1. o login e a senha do BB Sia Web, plataforma na qual o **TRE-PE** enviará os arquivos ao **BANCO**.
  2. Leiaute para o envio da verificação Prévia dos CPFs, do arquivo de pagamento e de pedido de cancelamento.
3. O **TRE-PE** informará ao **BANCO** e-mail no qual o **BANCO** deverá enviar os arquivos mencionados no decorrer deste Plano de Trabalho.
4. O **TRE-PE** enviará, até o dia 26 de outubro de 2020, ao **BANCO**, por meio da Plataforma BB Sia Web, link <https://gmtedi.bb.com.br>, arquivo formato CSV ou Excel, contendo Nome e CPF dos **COLABORADORES** que irão receber o auxílio pela Carteira Digital BB, para análise prévia dos CPFs.
5. O **BANCO**, até o dia, 03 de novembro de 2020, devolverá ao **TRE-PE** arquivo, no mesmo formato recebido do item anterior, via e-mail mencionado no item 3, arquivo Prévia dos CPFs com a informação dos CPFs que poderão receber pela Carteira e os CPFs que não poderão.

6. O **TRE-PE** informará aos **COLABORADORES** cujos CPFs estão aptos a receber o auxílio pela Carteira Digital BB, que estes deverão instalar o aplicativo, a partir de 04 de novembro de 2020, para o recebimento do auxílio. Os **COLABORADORES** deverão ser instruídos a acessar o site <https://bb.com.br/carteirabb> e assistir os vídeos tutoriais de instalação da Carteira, de resgate do benefício e em como utilizar o recurso.
  1. Limite de saldo na Carteira Digital BB: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
  2. Limite de transação diária: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
7. A partir da data do item anterior, o **TRE-PE** disponibilizará em seu site oficial *link* de acesso às informações constantes do site <https://bb.com.br/carteirabb> aos **COLABORADORES** para instalação da Carteira Digital BB e em como resolver eventuais problemas na instalação.
8. O **BANCO** enviará ao **TRE-PE**, com a periodicidade diária, no e-mail informado pelo TRE-PE, arquivo de acompanhamento da instalação da Carteira Digital BB pelos **COLABORADORES**, contendo CPF, Nome e Situação da Carteira.
9. O **TRE-PE** enviará ao **BANCO**, por meio da Plataforma BB Sia Web, arquivo de pagamento, formato CSV ou Excel, contendo Nome, CPF, Valor e Contrassenha (**ZONA/SEÇÃO/COMPOSIÇÃO DA MESA**) dos **COLABORADORES** aptos a receber o auxílio pela Carteira Digital BB, conforme leiaute mencionado no item 3.b deste Plano de Trabalho.
  1. 1º Turno: 09 de novembro de 2020
  2. 2º Turno: 23 de novembro de 2020, caso houver.
10. O **BANCO** enviará até o dia 09 de novembro de 2020, número da Conta Impessoal para emissão da Ordem Bancária.
11. O **TRE-PE** emitirá Ordem Bancária tipo 13, sem lista, a crédito da Conta Impessoal do item 10, com o valor total a ser pago aos **COLABORADORES** aptos a receber o auxílio pela Carteira Digital BB. O recurso estará disponível para o **BANCO** no mesmo dia da Ordem Bancária.
  1. 1º Turno: 09 de novembro de 2020.
  2. 2º Turno: 23 de novembro de 2020, caso houver.
12. O **BANCO** disponibilizará no dia da Eleição Municipal 2020, 1º e 2º turno, caso houver, campo específico para que o **COLABORADOR** impute a contrassenha na sua Carteira Digital BB. O campo ficará disponível até o dia 08 de dezembro de 2020.
13. Após a impostação da contrassenha pelo **COLABORADOR**, o valor referente ao auxílio será disponibilizado na sua Carteira Digital BB. O **COLABORADOR** poderá utilizar o recurso em pagamentos com código de barras, transferências bancárias, recarga de celular e saques nos TAAs do Banco do Brasil, sem custo de tarifas nas transações. Não há prazo para a utilização do recurso resgatado.
14. Uma vez o **COLABORADOR** impostando incorretamente a contrassenha por 3 (três) vezes, o **BANCO** bloqueará nova tentativa de resgate. No dia útil seguinte ao bloqueio, o resgate estará novamente disponível para o **COLABORADOR**.
15. O **TRE-PE** poderá solicitar o cancelamento do pagamento do recurso para determinados CPFs, por meio de arquivo enviado pelo BB Sia Web. O **BANCO** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o cancelamento. O **BANCO** não se responsabiliza pelo resgate do valor pelo **COLABORADOR** entre a data do envio do arquivo de cancelamento e o seu processamento.
  1. 1º Turno: Solicitação de cancelamento após o dia 15 de novembro de 2020.

2. 2º Turno: Solicitação de cancelamento após o dia 29 de novembro de 2020, caso houver.
16. O **BANCO** enviará ao **TRE-PE**, com periodicidade diária, para o e-mail informado no item 3 deste Plano de Trabalho, relatório de acompanhamento contendo: Ordem Bancária, CPF, Nome, Valor, Situação do Voucher, Situação da Carteira e Providência a ser adotada para regularização, caso necessário.
17. No dia 08 de dezembro de 2020, o **BANCO** irá retirar a opção de resgate do auxílio, tanto do 1º quanto do 2º turnos, quando houver, na Carteira Digital BB dos **COLABORADORES**.
18. O **BANCO**, até o dia 18 de dezembro, devolverá ao **TRE-PE** os recursos, tanto do 1º quanto do 2º turno, quando houver, dos benefícios que não foram resgatados pelos **COLABORADORES**, através do código de recolhimento nº 68888-6 - Anulação de despesas no exercício, conforme item anterior, por meio de GRU.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) da EJE**, em 24/09/2020, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN SAMPIETRO BALDISSERA - CPF 892.009.859-04 - BANCO DO BRASIL S.A., Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 24/09/2020, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 24/09/2020, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1289719** e o código CRC **4A3159C8**.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2020 (Bens Permanente - Mobiliário). Empresas vencedoras: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Item 09) e TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP (Item 10). Valor global: R\$ 81.200,00. DECLARO fracassados os Lotes 01, 02 e o item 08.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA  
Diretor-Geral

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização dos seguintes Registros de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 17/2020 (Bens Permanente - Mobiliário), Processo nº 0014738-89.2019.6.14.8000:

- Ata nº 106/2020: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Item 09), assinada em 28/09/2020, Valor global de R\$ 68.400,00;

- Ata nº 107/2019: TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP (Item 10), assinada em 29/09/2020, Valor global de R\$ 12.800,00;

OSMAR NELSON ELLERY FROTA  
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. nº 0002536-46.2020.6.14.8000. Contrato nº 83/2020. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: MARCELA MARTINEZ PIMENTEL, CNPJ/MF sob o nº. 07.026.812/0001-55. Objeto: a prestação de serviços de logística envolvendo o fornecimento de veículos e embarcações com seus respectivos condutores, para o transporte, nos trajetos de ida e de volta, de pessoas, urnas eletrônicas e materiais agregados; desde as sedes das Zonas Eleitorais do Estado até seus locais de votação, visando à realização das Eleições Municipais 2020 - 1º e 2º turnos (este último, se houver), sob o regime de empreitada por preço unitário. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 bem como na Resolução TSE nº 23.234/2010, e alterações, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2020. Valor global: R\$ 2.532.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais). Vigência: até 30/12/2020, com início a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 29/09/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE/PA, pela Contratante; Gladys Beatriz Martinez, pela Contratada.

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 21/2020 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e o Banco do Brasil S/A. Objeto: operacionalização do pagamento aos colaboradores que participarem das Eleições Municipais de 2020, 1º e 2º turno, se houver. Data da assinatura: 28/09/2020. Vigência: 03 (três) meses, com início a partir de sua assinatura. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente e Luiz Cláudio Sales Santos da Silva, pelo Conveniado.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020  
RESULTADO DE DESEMPATE DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, tendo em vista a efetivação do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos, de nível médio e nível superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 12 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do desempate realizado para os candidatos abaixo indicados:

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, relativo à vaga destinada à pessoa negra:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9ª	LEONARDO SANTOS DE SOUZA
10ª	FREDDY SOUZA CAMPOS

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, relativo à vaga destinada à pessoa com deficiência:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41ª	LUCAS EDUARDO GUSE
42ª	ALINE MAC CORMICK SUTTER DE ASSIS

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020

Nº PAD 3113/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS EIRELI. CNPJ da Contratada: 15.241.658/0001-62. Objeto: Aquisição de Solução de Vídeo Wall. Valor: R\$ 113.700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 29/09/2020 a 28/01/2024. Data de Assinatura: 29/09/2020.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2020 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 10866/2020. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para correção dos problemas existentes e agravados no Fórum Eleitoral de Curitiba-PR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial Declaração de Dispensa em 25/09/2020. LILIAN GASPARI. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 28/09/2020. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 45.855,30. CNPJ CONTRATADA : 07.207.821/0001-42 CONSTRUTORA W2 LTDA.

(SIDE - 29/09/2020) 070019-00001-2020NE000099

## AVISO DE ANULAÇÃO

O TRE-PR torna nula a publicação do Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 351/2020, no DOU 167 de 31/08/2020, Seção 3, Pág. 146, referente ao PAD nº 10.866/2020.

Curitiba-PR, 29 de setembro de 2020

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 51/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Premier Eventos Ltda., pelo valor global de R\$ 141.550,00.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIDE - 29/09/2020) 070019-00001-2020NE999999

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 - UASG 70019

Nº Processo: 10712/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos itens abaixo: Item 1 - Appliance integrado para armazenamento e processamento de Bancos de Dados Oracle com 36 (trinta e seis) meses de suporte; Item 2 - Horas técnicas de especialista Oracle. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras70019-5-00056-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 16h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/09/2020) 70019-00001-2020NE999999

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - UASG 70019

Nº Processo: 16129/2019. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 30/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras70019-5-00055-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/09/2020) 70019-00001-2020NE999999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 10/2020. SEI n. 0010118-77.2020.6.17.8400. COOPERADOS: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco-TRE/PE e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Executiva de Ressocialização/SERES. CNPJ: 06.290.858/0001-14. OBJETO: estabelecer cooperação técnica com o objetivo de promover a instalação de seções eleitorais especiais em unidades de estabelecimentos prisionais. FUNDAMENTO LEGAL: lei n. 8.666/93, lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral) lei n. 9.504/1997 e na Resolução n. 23.611/2019 e 23.625/2020 ambas do TSE. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até 29/10/2020. RECURSOS FINANCEIROS: não há transferência de recursos financeiros entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente, e pela Secretaria Executiva de Ressocialização, Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. SEI n. 0019977-56.2020.6.17.8000. Contrato nº 5049790. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta-tensão para o prédio onde funciona o Fórum Eleitoral de Surubim /PE. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. CNPJ: 10.835.932/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 01/10/2020 a 30/09/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0212200320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001004, de 22/09/2020; Valor do Empenho: R\$ 5.400,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 18/09/2020. RATIFICAÇÃO: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/09/2020.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. SEI n. 0019973-19.2020.6.17.8000. Contrato nº 5049792/2020. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona o Fórum do Cabo de Santos Agostinho. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. CNPJ: 10.835.932/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 01/10/2020 a 30/09/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.192,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0212200320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001014, de 22/09/2020; Valor do Empenho: R\$ 8.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0212200320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001017, de 22/09/2020; Valor do Empenho: R\$ 7.192,60. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 23/09/2020. RATIFICAÇÃO: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 23/09/2020.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0020292-84.2020.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para realização do curso online "Desafios atuais nas contratações públicas: soluções de questões polêmicas de licitação e contratos e do novo decreto do pregão.", com duração de 18 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo, para 18 servidores do TRE-PE. CREDOR: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.CNPJ: 07.774.090/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PERÍODO: 29/09/2020 e nos dias 01,06,08,13,15 e 20/10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0212200320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001005, de 22/09/2020; Valor do Empenho - R\$ 22.500,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 18/09/2020. RATIFICAÇÃO: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/09/2020.

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020. SEI 0010443-88.2020.6.17.8000. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: a operacionalização do pagamento aos MESÁRIOS que participarem das Eleições Municipais de 2020, 1º e 2º turno, se houver, observado o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31.12.2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 18/09/2020. RATIFICAÇÃO: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/09/2020.